



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 28 DE JANEIRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA  
DE TERRAS PARA A MITRA DIOCESANA DE CA  
XIAS DO SUL, LOCALIZADA NO BAIRRO CON-  
CEIÇÃO.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gon  
çalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar uma -  
área de terras de 1.938,90 m<sup>2</sup> à Mitra Diocesana de Caxias do Sul  
localizada no Bairro Conceição, nesta cidade, com as seguintes ca  
racterísticas:

- NORTE - na extensão de 15 metros com terreno da doadora  
daí por outra linha que corre no sentido leste-  
oeste na mesma extensão de 15 metros com terras  
ainda da doadora;
- SUL - na extensão de 28 metros com uma rua sem nome;
- LESTE - na extensão de 57 metros com terras da doadora,  
daí por uma linha que corre no sentido norte e  
sul na extensão de 17,50 metros ainda com pro-  
priedade da doadora;
- OESTE - na extensão de 52,64 metros com terras de pro-  
priedade do Grupo Escolar Imaculada Conceição,-  
daí por outra linha que corre no sentido Norte-  
Sul na extensão de 22 metros com terras de pro-  
priedade da doadora, perfazendo um total de -  
1.938,90 m<sup>2</sup>.

Estando o título de propriedade devidamente transcrito-  
no Registro sob nº 3.613 em 17/10/1939, adquirida por Usocapião.

ART. 2º - A área objeto da presente doação, que se des-  
tina a localização da Igreja, salão e praça do Bairro Conceição,-  
reverterá ao patrimônio do município, caso lhe seja dado outro -



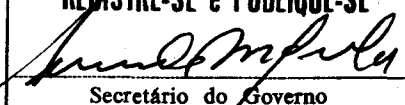
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO


destino que não o presente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de leis  
nº 656 à fl. 024  
28 | 01 | 1976  
  
Secretário do Governo